



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 291/GDGSET.GP, DE 20 DE JUNHO DE 2018

Regulamenta as despesas com a confecção de cartões de apresentação no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que terão direito a cartões de apresentação custeados pelo Tribunal Superior do Trabalho os Excelentíssimos Senhores Ministros, os magistrados convocados e os ocupantes de cargo de chefia e direção de níveis CJ-3 e CJ-4, observada a padronização de cartão correspondente.

Parágrafo único. Poderão ser confeccionados cartões de apresentação excepcionalmente para servidores do TST que exerçam com habitualidade atividades externas, desde que autorizado pelo Diretor-Geral da Secretaria.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA